



REGULAMENTO DE SERVIÇOS ANEXO I

Ramal predial de água em PEAD

Tipo	Valor R\$
Ligação de água – sem pavimento	475,72
Ligação de água com pavimento (Asfalto)	849,50
Ligação de água com pavimento (Paralelepípedo)	747,56

Observação:

Ficará a cargo do usuário a aquisição e montagem do padrão de ligação de água, exceto o medidor, conforme normas procedimentais do prestador de serviço.

O usuário pagará 50% sobre o valor do serviço.

Ramal predial de esgoto com coletor na frente do imóvel

Tipo	Valor R\$
Ligação de esgoto – sem pavimento	846,56
Ligação de esgoto com pavimento (Asfalto)	1.222,08
Ligação de esgoto com pavimento (Paralelepípedo)	1.149,59

Sem Coletor na Frente do Imóvel

O interessado apresenta à CASAL o projeto do coletor que, após aprovado, será fiscalizado pela Empresa, correndo por conta do solicitante todas as despesas e desembargos com órgãos públicos ou particulares.

Observação:

As ligações internas serão executadas com material e mão-de-obra do usuário, sob fiscalização da CASAL, não havendo neste caso a cobrança de serviços.

REGULAMENTO DE SERVIÇOS

ANEXO I

Análise de Projeto/Viabilidade de Abastecimento de Água ou Esgotamento Sanitário

Análise de projetos de sistemas de abastecimento d'água ou esgotamento sanitário para loteamento, comunidade e cidade

Vazão de Produção (l/s)	Valor R\$
Até 1,50	1.291,24
De 1,51 a 3,00	1.427,16
De 3,01 a 6,00	1.800,94
De 6,01 a 12,00	2.514,52
De 12,01 a 25,00	4.009,64
De 25,01 a 50,00	6.931,92
Acima de 50,00	12.742,50

Extensão (m)	Valor R\$
Até 250	679,60
Acima de 250	1.019,40

Observações:

- a) No caso de projeto completo -água e esgoto- o valor a ser cobrado é o dobro;
- b) Quando da reapresentação de projeto já analisado, o interessado recolherá aos cofres da CASAL o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago inicialmente, em TRMV atualizada;
- c) Quando da reapresentação de projeto já aprovado e alterado substancialmente, determinando a necessidade de nova análise, o interessado recolherá aos cofres da CASAL o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago inicialmente, em TRMV atualizada;
- d) Todos os projetos, aprovados ou não, serão motivo de recolhimento dos valores referidos.



REGULAMENTO DE SERVIÇOS ANEXO I

Análise de Projeto de Instalações Prediais de Água e Esgoto

Nº de WC's do Imóvel	Valor R\$
Até 10	149,51 por WC
Acima de 10	1.495,12 (correspondente a 10 wc's) + 27,18 para cada WC excedente

Observações:

- a) Quando da necessidade de uma primeira apresentação do projeto para reanálise, por restrições na análise anterior, não será cobrado qualquer valor adicional ao interessado, entretanto, no caso de necessidade de uma segunda ou mais apresentações, o interessado recolherá a CASAL o valor de 30% (trinta por cento) do valor pago inicialmente, para cada reapresentação;
- b) No caso de vários prédios com projetos idênticos, considerar para efeito de cobrança, o número total de economias;
- c) No caso de autenticação de cópias de projeto já aprovado, será cobrado 4,2 até 10 WC, acrescido de 1,0 por WC excedente, por planta autenticada.

REGULAMENTO DE SERVIÇOS ANEXO I

Extensão de Rede de Água (Acima de 10 metros – preço por metro executado)

Tipo	Valor R\$
Extensão de rede de água – Até DN = 63MM – Sem pavimento	165,03
Extensão de rede de água – Até DN = 63MM – Com pavimento	339,43
Extensão de rede de água – Até DN = 75MM – Sem pavimento	183,68
Extensão de rede de água – Até DN = 75MM – Com pavimento	358,08
Extensão de rede de água – Até DN = 100MM – Sem pavimento	219,86
Extensão de rede de água – Até DN = 100MM – Com pavimento	394,26
Extensão de rede de água – ACIMA DN = 100MM – Sem pavimento	507,53
Extensão de rede de água – ACIMA DN = 100MM – Com pavimento	687,65

Extensão de Rede de Esgoto (Acima de 10 metros – preço por metro executado)

Tipo	Valor R\$
Extensão de rede de esgoto – Até DN* = 150MM – Sem pavimento	252,41

Extensão de rede de esgoto – Até DN = 150MM – Com pavimento	416,90
Extensão de rede de esgoto – Até DN = 200MM – Sem pavimento	302,18
Extensão de rede de esgoto – Até DN = 200MM – Com pavimento	476,59
Extensão de rede de esgoto – ACIMA DN = 200MM – Sem pavimento	471,49
Extensão de rede de esgoto – ACIMA DN = 200MM – Com pavimento	471,49

*DN – Diâmetro Nominal

Outros serviços

Descrição	Valor R\$
Aferição de hidrômetro - vazão até 5 m ³ /h	135,92
Aferição de hidrômetro - vazão entre 7 e 20 m ³ /h	203,88
Aferição de hidrômetro - vazão acima de 20 m ³ /h	339,80
Aferição de hidrômetro novo (entregue na CASAL)	47,57
Alteração de nome	6,80
Análise bacteriológica – ÁGUA	135,92
Análise bacteriológica – ESGOTO	169,90
Análise físico-química	407,76
Caucionamento de ligação provisória: parques	1.189,30
Caucionamento de ligação provisória: circos	2.378,60
Corte no cavalete – a pedido do cliente	81,55
Extrato de débito	6,80
Entrega de conta em endereço alternativo	3,40
Implantação de Referência de Nível (RN)	1.274,25
Ligação rural	(*)
Religação - imóvel de 1 a 5 economias	81,55
Religação – imóvel com 6 ou mais economias	203,88
Restabelecimento da ligação	475,72
Remanejamento da ligação (solicitação do cliente)	475,72
Vistoria - imóvel com uma economia (solicitação do cliente)	339,80
Vistoria - imóvel com mais de uma economia (solicitação do cliente)	339,80 + 101,94 por Economia
2º via de conta	6,80
Destamponamento da ligação de esgoto	339,80

Observação:

(*) Cobrar o valor do ramal predial externo de água, acrescido do custo de transporte, utilizado na execução do serviço, que será de 1 (uma) Tarifa Mínima Residencial Vigente, para cada quilômetro rodado.

REGULAMENTO DE SERVIÇOS

ANEXO I

Multa por infração

Tipo	Valor R\$		
	Categoria	Diâmetro < ¾ "	Diâmetro > ¾ "
<p style="text-align: center;">1</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Violar o selo do hidrômetro (obturador) ● Aqueles em que não se puder apurar a intenção deliberada de fraudar 	Residencial (*)	544,00	1.087,00
	Comercial	714,00	1.257,00
	Industrial	883,00	1.427,00
	Pública	714,00	1.257,00
<p style="text-align: center;">2</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Violar e/ou danificar a porca anti inversão do hidrômetro ● Violar o lacre do hidrômetro (porca a porca) ● Violar, remover ou inverter o hidrômetro. ● Religar clandestinamente o ramal predial de água. ● Impossibilitar a retirada, implantação ou substituição do hidrômetro. ● Quebrar o hidrômetro deliberadamente, com fins de fraudar o consumo. ● Interligar o ramal predial com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público. 	Residencial (*)	883,00	1.427,00
	Comercial	1.257,00	1.767,00
	Industrial	1.631,00	2.141,00
	Pública	1.257,00	1.767,00
<p style="text-align: center;">3</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Danificar ou retirar o registro especial de corte nºMZ-34 ou o sistema supressor ● Ligar canalizações de drenagem de águas pluviais à rede coletora de esgotos. ● Derivar canalizações do ramal predial de água, antes do hidrômetro (by pass). ● Colocar bomba ou outro dispositivo que succione diretamente da rede. ● Utilizar-se do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sem autorização da CASAL, ou seja, executar ligações clandestinas. ● Lançar despejos que, por suas características, exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgotos. ● Danificar o patrimônio da Companhia. (**) 	Residencial (*)	1.631,00	2.141,00
	Comercial	1.971,00	2.515,00
	Industrial	2.311,00	2.854,00
	Pública	1.971,00	2.515,00



REGULAMENTO DE SERVIÇOS ANEXO I

Observação:

A cada reincidência, o valor da multa será duplicado

(*) No caso de usuário de baixa renda, comprovado pelo Serviço Social da CASAL, a multa deverá ser reduzida para 50% (cinquenta por cento) do valor, desde que o infrator não seja reincidente.

(**) Adicionada ao valor apurado ao dano causado

Cobrança de Consumo por Infração

Infração	Tipo	Consumo à cobrar (*)
Religação clandestina sem hidrômetro	2	12 consumos mínimos da categoria
Religação clandestina com hidrômetro	2	Consumo registrado no hidrômetro ou 12 consumos médios da categoria
Ligação clandestina de água e/ou esgoto	3	12 consumos mínimos da categoria
By-pass (gato)	3	12 consumos médios da categoria

Observações:

(*) O consumo será cobrado no valor da tarifa vigente da categoria a que o imóvel esteja vinculado.



REGULAMENTO DE SERVIÇOS ANEXO I

Parcelamento de Débitos

Nº de Parcelas	Até 24 meses
Entrada	Valor de uma conta mensal ou o valor de uma parcela (*)
(*) O valor da parcela não poderá ser inferior a um consumo mínimo do imóvel	

Observações:

- a) Poderão ser incluídos no parcelamento valores referentes a quaisquer débitos que o usuário tenha para com a CASAL, entre eles: estouro de consumo, contas em atraso, multas, consumo clandestino, serviços, etc.
- b) O usuário deverá ser sempre alertado sobre o fiel cumprimento do que ficou acordado, uma vez que o imóvel com parcelamento será prioritariamente selecionado para o corte, em caso de atraso de pagamento, além das sanções previstas na legislação.
- c) Os casos que não se enquadram neste critério deverão ser analisados e resolvidos pelas regionais, somente serão encaminhados para instância superior os casos que extrapolarem essa decisão.